

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MÉDICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RECIFE

## EDITAL Nº 01/2014.

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife e a Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a autorização concedida pelo Prefeito do Recife na Portaria nº Portaria nº 3536, de 05 de dezembro de 2014 e o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife, especialmente as normas contidas no Art. 63, incisos II, III e IV, torna pública a realização de Concurso Público para provimento do cargo de efetivo de Médico nas especialidades e carga horárias fixadas neste edital e de acordo com a Lei nº 17.772, 16 de janeiro de 2012 (Plano de cargos, carreiras, desenvolvimento e vencimentos - PCCDV dos servidores efetivos do grupo ocupacional saúde da administração direta do município do Recife) mediante as condições estabelecidas neste Edital. A Secretaria de Saúde situa-se no Cais do Apolo, 925, 13º Andar, CEP 50.030-903, Recife Antigo – Recife PE, e a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, no Cais do Apolo, 925, 10º andar, CEP 50.030-903, Recife Antigo – Recife PE.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público visa o provimento de **152 (cento e cinquenta e duas)** vagas para o cargo efetivo de Médico no âmbito do Município do Recife, em conformidade com a Legislação em vigor, além de outras pertinentes ao presente Edital, observando o detalhamento constante do Anexo III.

1.1.1 Os candidatos empossados desenvolverão suas atividades em qualquer área ou unidade do Município de Recife (urbana ou rural) sem alteração da remuneração prevista para o cargo.

1.2. O concurso referido no subitem anterior será realizado da seguinte forma:

#### 1.2.1 Para todas as especialidades do cargo:

a) Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos, estruturada com **50 (cinquenta) questões objetivas** – de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;

b) Segunda Etapa- Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.3 No ato de publicação das etapas do Concurso Público, para o qual é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial do Município do Recife, e o site "[www.ipad.com.br/medicospcr2015](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015)", como forma de garantir a transparência do processo.

1.4 As Provas Objetivas de Conhecimentos serão realizadas no Município de Recife.

1.4.1. Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IPAD poderá designar municípios circunvizinhos, visando à realização das provas objetivas.

1.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização da etapa do presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e modificações de datas ou locais de prova.

1.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

**1.5.2. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.**

## **2. DAS VAGAS**

As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas nos órgãos da Prefeitura Municipal de Recife, na forma prevista nos Anexos II e III. Estas vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

### **2.1 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD**

2.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº n.º 15.742, de 11 de janeiro de 1993 e pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a sua deficiência seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. Aos candidatos com deficiência será reservada a quantidade de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas.

2.1.2. Serão consideradas “pessoas com deficiência” os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 2.1.1 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao IPAD, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID) juntamente com cópia do comprovante de inscrição ou de documento de identidade, sendo submetido, obrigatoriamente, à comissão multiprofissional que ratificará a compatibilidade da deficiência com a natureza e o exercício da atribuição do cargo ao qual concorre.

2.1.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser postado (via SEDEX) juntamente com cópia do documento de identidade do candidato ou cópia do comprovante de inscrição, até a data prevista no Anexo IV, endereçado ao **CONCURSO PÚBLICO DOS MÉDICOS DO RECIFE – LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Instituto IPAD, Estrada de Belém, n.º 342, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52030-280, ou entregar pessoalmente até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas).

2.1.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.

2.1.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 2.1.3 e 2.1.3.1, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será

convocado para submeter-se à perícia médica (comissão multiprofissional), promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

2.1.6. A inobservância do disposto neste subitem 2.1 (inclusive nos seus subitens) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

2.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do concurso.

2.1.8. A pessoa com deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

2.1.9. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

2.1.10. As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.1.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 2.1.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE**

3.1 Ter sido aprovado em todas as etapas deste Concurso Público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente (Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE).

3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.7 Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar o cargo e exercer as atribuições da função.

3.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e entidade da esfera federal, estadual e municipal.

3.9 Não possuir antecedentes criminais.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no site "[www.ipad.com.br/medicospccr2015](http://www.ipad.com.br/medicospccr2015)", durante o período estabelecido no Anexo IV, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2 O Município de Recife e a entidade executora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ficando resguardada a prorrogação de inscrições ou a adoção de outra modalidade de inscrição, caso tais problemas sejam ocasionados por responsabilidade exclusiva da executora do concurso.

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária, observando o valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco)** reais.

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico "[www.ipad.com.br/medicospccr2015](http://www.ipad.com.br/medicospccr2015)", devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, pela internet (*online*).

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia indicado no Anexo IV.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. Poderá ainda o candidato emitir novo comprovante no site "[www.ipad.com.br/medicospccr2015](http://www.ipad.com.br/medicospccr2015)", após o acatamento do pagamento.

4.7.2 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *online*, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições realizadas.

4.8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a impressão e conferência dos dados contidos no boleto de pagamento.

4.8.2 Boleto com informações inconsistentes e/ou não reconhecidos pela rede bancária conveniada ao Instituto IPAD serão considerados inválidos.

#### 4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do endereço eletrônico do concurso [www.ipad.com.br/medicospccr2015](http://www.ipad.com.br/medicospccr2015), na consulta pessoal do candidato.

4.9.2 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.9.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.9.6.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor referente à primeira inscrição.

4.9.7 Não será possível concorrer a mais de uma especialidade, pois as provas serão realizadas em mesmo horário.

4.9.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos do subitem 4.9.13.7 deste edital.

4.9.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.

4.9.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída e/ou o IPAD excluir do concurso aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

4.9.11 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.9.12 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.

#### **4.9.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.9.13.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.13.1.1 O candidato deverá, ainda, enviar, até a data prevista no **Anexo IV**, via **SEDEX** – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao **“CONCURSO DO MUNICÍPIO DE RECIFE - LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL”**, Instituto IPAD, Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52030-280, laudo médico (original ou cópia autenticada) juntamente com cópia do

documento de identidade ou cópia do comprovante de inscrição que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.9.13.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, até a data fixada no Anexo IV, das 9h (nove horas) às 17h (dezesete horas), pessoalmente ou por terceiro, no(s) mesmo(s) endereço(s) indicado(s) no subitem 4.9.13.1.1.

4.9.13.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. Não é autorizada, contudo, a presença de menores de idade, não lactantes acompanhando o candidato.

4.9.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.13.2.2 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.9.13.2.3 Não será permitida a comunicação entre o acompanhante responsável pela guarda da criança e a candidata.

4.9.13.3 Aplica-se à situação do subitem 5.1.14 aos casos de Atendimento Especial.

4.9.13.4 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.13.5 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.13.6 O IPAD poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

#### **4.9.13.6.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

4.9.13.7 Nada obstante o disposto no subitem 4.9.8, estará isento do pagamento da taxa de inscrição os candidatos:

a) Doadores de sangue que contarem com, no mínimo, 02 (duas) doações realizadas nos últimos 12 (doze) meses conforme previsto no §13 do Art. 63 da Lei Orgânica do Município do Recife, com redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Recife nº 21/2007;

b) O candidato que, no ato da sua inscrição, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possua renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.9.13.7.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do site "[www.ipad.com.br/medicospcr2015](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015)", de acordo com a data prevista no calendário do concurso.

4.9.13.7.2 O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem 4.9.13.7, letra "a" e desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá, no período previsto no ANEXO IV, entregar pessoalmente ou por procurador, no endereço: Estrada de Belém, nº. 342, Bairro: Campo Grande, CEP 52.030-280, Recife-PE, instruindo com cópia

autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais de declaração emitida por órgão competente e em papel timbrado, devidamente assinada e que comprove as últimas doações realizadas de acordo com a exigência do § 13 do Art. 63 da Lei Orgânica do Município do Recife.

4.9.7.13.3 O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem 4.9.13.7, letra "b", deverá informar no ato do pedido de isenção:

a) Número de Identificação Social (NIS) pessoal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas neste edital;

c) No período previsto no ANEXO IV, **entregar pessoalmente ou por procurador**, no endereço: Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife-PE, Cópia autenticada ou Cópia simples acompanhada do original do cartão magnético contendo o seu Número de Identificação Social (NIS) PESSOAL, **OU NA AUSÊNCIA DESTA**, entregar Cópia autenticada ou Cópia simples acompanhada do original de Certidão ou Declaração emitida por órgão competente em papel timbrado devidamente assinada ou certificada digitalmente que ateste expressamente o número e a titularidade pessoal do NIS correspondentes ao candidato interessado.

4.9.14 O Instituto IPAD consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.15 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.16 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,

d) não observar a forma, os locais, o prazo, os horários e autenticação dos documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.

4.9.17 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.18 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IPAD com base nos dados fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.9.19 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada através do site "[www.ipad.com.br/medicospcr2015](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015)".

4.9.20 A contar da divulgação do indeferimento o candidato disporá prazo previsto no Anexo IV através do site "[www.ipad.com.br/medicospcr2015](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015)", não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.21 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para validar a inscrição requerida, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no **Anexo IV** deste edital.

4.9.22 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no Edital estará automaticamente excluído do concurso público.

4.9.23 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

4.9.24 Só será permitida uma isenção de taxa de inscrição por candidato, valendo para tanto, a regra prevista no subitem 4.9.6.2.

#### **4.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

4.10.1 Validada a inscrição, ficará divulgado na Internet, no site "[www.ipad.com.br/medicospccr2015](http://www.ipad.com.br/medicospccr2015)", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.10.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone, filiação, naturalidade e endereço eletrônico – *e-mail*;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo para entrega ou remessa, conforme o caso, do laudo médico previsto no subitem 2.1.3.1 deste Edital.

4.10.4 Transcorrido o prazo do item 4.10.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.10.7 O candidato poderá formular requerimento exclusivamente em meio digital, no endereço eletrônico do Concurso ("[www.ipad.com.br/medicospccr2015](http://www.ipad.com.br/medicospccr2015)"), devendo a cópia autenticada do documento ser encaminhada ou entregue ao(s) endereço(s) citado(s) no



subitem 2.1.3.1, dentro do prazo definido no Anexo IV.

4.10.7.1 O não envio da cópia autenticada do documento no prazo definido, implicará o seu indeferimento.

4.10.7.2 O documento deverá ser enviado por SEDEX, sendo postado até o último dia de recebimento do documento, conforme definido no Anexo IV. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

4.10.8 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.10.3 deste Edital.

## 5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos de todos os cargos e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, de acordo com o que se segue:

PROVA ESCRITA/OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Parte I - Conhecimento da Língua Portuguesa	10	20,0
Parte II - Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e Saúde Coletiva	15	30,0
Parte III - Conhecimento Específico	25	50,0
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>100,0</b>

\* Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.

5.1.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas, sendo aplicada na data fixada no Anexo IV deste Edital.

5.1.2 Os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgados na Internet, no site "[www.ipad.com.br/medicospcr2015](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015)". **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.**

5.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados no site: "[www.ipad.com.br/medicospcr2015](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015)". Poderão, ainda, ser feitas divulgações de informação em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet.

5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário pré-determinados em Edital e/ou em comunicado.

5.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova.

5.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.1.8.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.8.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.1.8.3.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade, em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

5.1.9 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

5.1.10 Não será permitida, durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

**5.1.10.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AOS PRÉDIOS E/OU ÀS SALAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PORTANDO ARMAS E/OU APARELHOS**

**ELETRÔNICOS (EX.: TABLET, RECEPTOR, GRAVADOR, NOTEBOOK, CELULAR, SMARTPHONE ETC.) DE QUALQUER TIPO.**

5.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e/ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip, walkman, diskman*, receptor, gravador, *notebook, pendrive*, mp3 *player, mp4, player, ipod, palm top, tablet*, agenda eletrônica, calculadora, etc.).

5.1.10.3 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, **NÃO LEVAR** nenhum dos aparelhos indicados nos subitens anteriores ou similares.

5.1.10. 4 O IPAD não se responsabiliza pela guarda de objetos pessoais de candidatos, nem pelo fornecimento de invólucro para acondicionamento de pertences pessoais dos candidatos.

5.1.11 Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio de aplicação portando o caderno de provas faltando **45min (quarenta e cinco minutos)** para o término da aplicação.

5.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, e/ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;

5.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.

5.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, virtual, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

5.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.16. Por conveniência da Administração Pública Municipal, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

5.1.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

5.1.18. O Município de Recife, a entidade executora e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

#### **5.1.19 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

5.1.19.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

5.1.19.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.19.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.19.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.19.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo I deste Edital.

5.1.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras

pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPAD devidamente treinado.

## 5.2 DA PROVA DE TÍTULOS

5.2.1. Participarão da Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, todos os candidatos aos cargos **aprovados** na Primeira Etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.2.1.1 A Prova de Títulos será de caráter classificatório e terá peso de 25% (vinte e cinco por cento) na composição da nota final

5.2.2 Para fins da avaliação, só serão considerados os títulos e critérios de pontuação estabelecidos na tabela que segue:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado ou Declaração de conclusão de Doutorado na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo II, emitida por entidade reconhecida pelo MEC.	100
Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo II, emitida por entidade reconhecida pelo MEC.	80
Certificado de Residência Médica na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo II, emitido por entidade reconhecida pelo MEC.  Certificado de Especialização na forma de treinamento em serviço, sob supervisão na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo II, com mínimo de 1.140 horas, emitido por entidade reconhecida pelo MEC.	70
Certificado de conclusão de cursos de especialização na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo II, a partir de 360 horas, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC.	60

5.2.3 Apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.

5.2.4 O título deverá ser entregue na data, horário e local informados no Anexo IV.

5.2.5 O candidato que, nos termos no subitem anterior, não apresentar o título receberá zero nesta etapa do concurso.

5.2.6 Somente será aceito o título de especialista no qual conste a carga horária do curso.

5.2.7 Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida pela autoridade competente.

5.2.8 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validados pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.

5.2.9 Cada título será considerado uma única vez.

5.2.10 O título deverá ser entregue em cópia autenticada, junto com o formulário constante dos **Anexos V-A e B** devidamente preenchido e assinado.

5.2.10.1 Não serão considerados para efeito de pontuação:

a) cópia não autenticada;

b) documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;

c) documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.10.2 Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) previsto(s), que não será(ão) devolvida(s), em qualquer hipótese.

5.2.10.3 O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no subitem 5.2.2, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a equipe avaliadora julgue respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.10.4 A entrega do título dar-se-á de forma presencial ou via postal SEDEX (apenas para o IPAD), nos dias, horários e local informados no Anexo IV.

5.2.10.5 O título encaminhado por SEDEX só será acatado se for postado até o último dia do prazo para a entrega, nos termos do Anexo IV.

5.2.10.6 A Prova de Títulos terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

6.1 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.1.1 A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:  $NPC = QC \times VQ$ , em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

**6.1.2 Será reprovado do concurso público o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:**

a) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;

b) obtiver menos de 06 (seis) questões certas no componente de Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e Saúde Coletiva da Prova Objetiva de Conhecimentos;

c) obtiver menos de 10 (dez) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;

d) obtiver menos de 25 (vinte e cinco) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos;

d) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.2 Serão consideradas questões certas, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.3 O candidato reprovado ou eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6.4 Para efeito de classificação, o cálculo da nota será considerado até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Será utilizado como critério de desempate:

a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;

b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;

c) ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal;

d) o candidato de maior idade.

7.2 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3 Aos candidatos que desejarem comprovar o exercício da função de jurado para fins de desempate poderão encaminhar (via SEDEX) ou entregar pessoalmente a certidão emitida pela Vara do Tribunal do Júri, comprovando sua participação até a data constante no Calendário do Processo Seletivo. O documento deverá ser endereçado ao CONCURSO MÉDICOS PREFEITURA DO RECIFE 2015 "DESEMPATE"- INSTITUTO IPAD (Estrada de Belém, 342, Campo Grande, CEP 52030-280).

7.4 Documentos com data de postagem posterior à estabelecida e/ou que contenham inconsistências em seu conteúdo serão desconsiderados.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no site do IPAD,

["www.ipad.com.br/medicospcr2015"](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015), na data prevista no Calendário.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos Objetiva ou qualquer etapa do certame, disporá do período informado no Calendário (Anexo IV), mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico acima.

8.3 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IPAD, até a data especificada no Anexo IV, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

8.4 Não será aceito recurso presencial, via *fax* e/ou via correio eletrônico (e-mail).

8.5 Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;

b) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

c) sem identificação do candidato no corpo do(s) recurso(s).

8.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Regulamento serão indeferidos.

8.6.1 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados na forma do item 8.6 deste instrumento normativo.

8.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. O quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos Objetiva não sofrerá alterações.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 A nota final do Concurso será calculada da seguinte forma:

**CF =  $(NPO \times 75) + (NAT \times 25) / 100$** , sendo:

**NPO = Nota da Prova Objetiva | NAT = Nota da Avaliação de Títulos | CF = Classificação Final**

9.2 O Resultado Final deste Concurso será homologado pelo Prefeito da Cidade do Recife e publicado no Diário Oficial do Município em duas listagens, sendo uma de classificação geral e outras de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

## **10. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO**

10.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Prefeito do Recife, obedecida a ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico



[www.ipad.com.br/medicospcr2015](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015) e no Diário Oficial do Município, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.1.1 Os candidatos, quando nomeados, serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei nº. 14.728/1985 e suas alterações posteriores.

10.2. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

10.3. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens **3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE)** e 10.4.1 deste Edital.

10.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à Prefeitura Municipal, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do Município de Recife para tal finalidade.

10.4.1 Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:

a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

b) Original e Cópia do CPF;

c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;

d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);

e) Original e Cópia do PIS/PASEP;

f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;

h) Original da Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do(s) Estado(s) onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

i) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

j) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato;

k) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

l) Cópia autenticada dos Certificados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado, se for o caso;

m) Declaração de Bens, com firma reconhecida;

n) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida, ou;

o) Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública incompatível com o

cargo para o qual tomará posse, com firma reconhecida.

p) Apresentação do contracheque em caso de possuir um outro vínculo público;

10.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da nomeação.

10.6. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:

a) não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;

b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

11.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso.

11.2 Acarretará a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.3 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município do Recife.

11.4 O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial do Município de Recife, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

11.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

11.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. Após tal período, deverá fazê-lo diretamente junto ao Município. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

11.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de

avaliação nas provas de conhecimentos do concurso.

11.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.

11.11. O Município de Recife e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso.

11.12. Todo e qualquer requerimento deverá ser formulado pelo candidato através do endereço eletrônico do Concurso ([www.ipad.com.br/medicospcr2015](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015)), o candidato, se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.

11.13 O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

11.14 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no site "[www.ipad.com.br/medicospcr2015](http://www.ipad.com.br/medicospcr2015)".

11.15. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Administração Municipal as fichas de inscrições, as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

11.16. O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação automática do candidato. Deste modo, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, contusões, câimbras, lesões musculares, torções, menstruações, gravidez, etc.) ou permanentes que impossibilitem a realização da prova prevista neste edital ou diminuam a capacidade física ou orgânica de qualquer candidato não autorizam tratamento diferenciado ou possibilidade de segunda convocação, o que é expressamente vedado, sob qualquer hipótese.

11.17. Ao quadro de Remuneração constante do Anexo III, podem ser concedidas gratificações complementares, além de reajustes aplicáveis às respectivas categorias.

Recife, 13 de dezembro de 2014.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife

JAILSON DE BARROS CORREIA  
Secretário de Saúde,



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **I – LINGUA PORTUGUESA - COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES**

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e período; 8. Pontuação; 9. Regência e concordância nominal e verbal; 10. Significação das palavras; 11. Colocação pronominal; 12. Vozes verbais; 13. Conectores.

#### **II - CONHECIMENTOS GERAIS/SAÚDE COLETIVA - COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES**

##### **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**

1. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (do artigo 196 ao 200); Lei nº 8.080/90 e sua regulamentação: Decreto Federal nº 7.508/2011 e Lei nº 8.142/90; Pacto pela Saúde: Portaria GM nº 399/2006, do Ministério da Saúde (Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS, e de gestão);-Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº 2.488/2011 – Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM/MS nº. 1.863/2003 - Política Nacional de Atenção às Urgências; Portaria GM/MS nº. 1.864/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
2. Sistema Único de Saúde: objetivos; atribuições, doutrinas e competências; princípios que regem sua organização.
3. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária.
4. Modelos de atenção à saúde: Em Defesa da Vida, Cidades Saudáveis, Biomédico, Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar).
5. Política de Humanização do SUS e seus dispositivos: Acolhimento, Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada.
6. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária; Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Ambiental.
7. Sistemas de informação em Saúde: SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIH/SUS.
8. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra.
9. Promoção à saúde.
10. Ética e bioética em saúde: legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos (Resolução 196/1996); biossegurança.

11. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades.
12. Plano municipal de saúde 2010-2013.
13. Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências municipais de saúde.
14. Situação de saúde do Recife: indicadores de saúde e perfil epidemiológico.

### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **MÉDICO (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)**

1. Saúde: conceitos; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
2. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho.
3. Medicina baseada em evidências.
4. Promoção da saúde e prevenção de doenças.
5. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice.
6. Princípios de farmacologia clínica.
7. Fisiopatologia e manejo da dor, dor torácica, cefaléia, dor abdominal, dor lombar e dor cervical .
8. Febre e hipertermia, febre de origem obscura.
9. Síncope, tonteira e vertigem, distúrbios da marcha e equilíbrio, dormência e perda sensorial, confusão e delírio, afasia e perda de memória, transtornos do sono.
10. Transtornos do olho, olfato, paladar e audição, manifestações orais das doenças, dispnéia, tosse e hemoptise.
11. Edema.
12. Palpitações e sopros cardíacos.
13. Disfagia. Náusea, vômitos e indigestão, perda de peso, sangramento digestivo, icterícia, massas abdominais e ascite.
14. Alterações na função renal e no trato urinário.
15. Alterações na função sexual e reprodução.
16. Alterações na pele, anemia e policitemia, sangramento e trombose.
17. Linfadenomegalia e esplenomegalia.
18. Alterações sanguíneas.
19. Princípios de genética humana, medicina regenerativa.
20. Necessidades nutricionais e avaliação nutricional, desnutrição, obesidade, nutrição enteral e parenteral.
21. Abordagem do paciente com câncer, prevenção e detecção precoce do câncer, princípios do tratamento do câncer.
22. Abordagem do paciente agudamente febril.
23. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, antibioticoterapia.
24. Diagnóstico, primeiros cuidados e encaminhamento de emergências especialmente IAM, AVE, hemorragias, insuficiência respiratória, choque de qualquer origem, emergências psiquiátricas, parada cardiorrespiratória, manobras de ressuscitação e envenenamentos agudos.
25. Código de ética médica e legislação profissional e humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.
26. Riscos ocupacionais e sua prevenção.

#### **01. MÉDICO/ANESTESIOLOGIA (regime de plantão, Art. 26 da Lei nº 17.772/2012)**

1. Anatomia e fisiologia dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário e digestório
2. Sistema endócrino e substâncias moduladoras, metabolismo
3. Reposição e transfusão
4. Preparo pré-anestésico
5. Física e anestesia
6. Farmacologia dos anestésicos

gerais e locais **7.** Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório **8.** Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia geral: inalatória e venosa **9.** Bloqueios anestésicos subaracnoídeo, peridural e periférico, transmissão e bloqueio neuromuscular **10.** Anestesia em pediatria; cirurgia abdominal; ginecologia e obstetrícia; neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica, cirurgia buco-maxilo-facial, cirurgia torácica, urgências e geriatria **11.** Anestesia em traumatologia **12.** Anestesia raquídea **13.** Anestesia peridural **14.** Analgesia; analgesia no parto normal **15.** Relaxantes musculares (curares) **16.** Anestesia com halogenados **17.** Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos **18.** Choque **19.** Hipertensão em anestesia - hipertermia maligna, hipotermia **20.** Intubação traqueal **21.** Recuperação anestésica **22.** Complicações da anestesia **23.** Urgências e emergências; parada cardíaca e reanimação **24.** Monitorização e terapia intensiva, ventilação artificial.

## **02. MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL (regime de plantão, Art. 26 da Lei nº 17.772/2012)**

**1.** Anatomia e fisiologia dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário e digestório **2.** Princípios da cirurgia. **3.** Abordagem, propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico **4.** Transfusão. **5.** Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico **6.** Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar; tétano **7.** Anestésicos locais; anestesia loco regional **8.** Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso **9.** Cicatrização das feridas: técnica e princípios básicos **10.** Parede abdominal; omento; mesentério; retroperitônio; hérnias da parede abdominal **11.** Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência **12.** Choque **13.** Traumatismo abdominal, síndrome comportamental do abdome **14.** Respostas endócrinas metabólicas aos traumas **15.** Politraumatismo; traumatismo torácico e do pescoço **16.** Abordagem cirúrgica de problemas da pele e tecido celular subcutâneo **17.** Cirurgia da tireóide e paratireóide **18.** Doenças que simulam abdome agudo **19.** Cirurgia de urgência: abdome agudo; apendicite aguda; úlcera péptica perfurada; pancreatite aguda; isquemia mesentérica; obstrução intestinal; peritonites; abscessos intra-abdominais **20.** Doenças venosa, linfática e arterial periférica; esôfago e hérnias diafragmáticas; estômago, duodeno e intestino delgado, apêndice, reto e ânus; fígado, pâncreas e baço; vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático **21.** Doença diverticular dos cólons: diverticulite; colecistite; litíase biliar; retocolite ulcerativa; doença de Crohn. **22.** Tumores da cabeça e do pescoço; tumores da parede torácica, pleura, pulmão e mediastino **23.** Doenças da mama **24.** Complicações cirúrgicas trans e pós operatórias **25.** Atendimento ao politraumatizado: traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular **26.** Mordeduras de animais **27.** Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica **28.** Hipertensão porta **29.** Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos e queimaduras **30.** Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão **31.** Sistema de atendimento pré-hospitalar **32.** Portaria n.º1.863/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão) **33.** Portaria n.º 1864/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192).

## **03. MÉDICO/CLÍNICO GERAL (regime de plantão, Art. 26 da Lei nº 17.772/2012)**

**1.** Anatomia e fisiologia dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário e digestório **2.** Propedêutica em clínica médica **3.** Antibióticos, quimioterápicos e corticóides **4.** Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: sistema digestório: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória, pancreatites e cirrose hepática; sistema cardiovascular: angina pectoris, infarto

agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; sistema hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC; sistema respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC **5.** Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e LED **6.** Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifóide, meningoencefalite e dengue **7.** Doenças Sexualmente Transmissíveis; infecção pelo HIV **8.** Doenças neoplásicas: aspectos diagnósticos das doenças tumorais do sistema respiratório e digestório **9.** Diabetes mellitus e doenças da tireóide **10.** Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar **11.** Dermatologia: principais doenças de pele **12.** Clínica do traumatismo craniano - TCE e AVC **13.** Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico **14.** Atendimento ao politraumatizado **15.** Sistema de atendimento pré-hospitalar **16.** Urgências e emergências: urgência em saúde mental, urgências obstétricas e urgências em pediatria, queimaduras, sutura, drenagem de abscesso, envenenamentos agudos **17.** Atenção à pessoa em situação de violência: doméstica, sexista e outras.

#### **04 . MÉDICO/GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA (regime de plantão, Art. 26 da Lei nº 17.772/2012)**

**1.** Anatomia clínico cirúrgica e fisiologia do sistema geniturinário **2.** Malformações do sistema geniturinário **3.** Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho **4.** Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico em ginecologia/obstetrícia **5.** Planejamento familiar, infertilidade; métodos anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações **6.** Política de Saúde da Mulher **7.** Lesões colposcópicas típicas e atípicas **8.** Doenças sexualmente transmissíveis **9.** Prevenção, rastreamento, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico de neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio **10.** Prurido e corrimento; doença inflamatória pélvica; vulvo-vaginites; síndromes de relaxamento pélvico **11.** Cistocelos, uretroceles, enterocelos e retoceles **12.** Amenorréias, sangramento uterino disfuncional, síndrome do ovário policístico, insuficiência ovariana precoce **13.** Síndrome pré-menstrual, disfunção sexual na mulher, dispareunia **14.** Vaginismo, distúrbios do orgasmo **15.** Massas ovarianas benignas, miomas uterinos, endometriomas vulvares, pólipos cervicais; cistos das glândulas de Bartholin; mastalgia, massas mamárias **16.** Hemorragia genital; etiologia, diagnóstico e tratamento **17.** Dismenorréia, puberdade, climatério e menopausa **18.** Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia **19.** Vulvosopia: indicação; tratamento das lesões **20.** Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica **21.** Incontinência urinária, fístula uro e enterogenital **22.** Prolapso uterino e vaginal **23.** Diagnóstico da gravidez e pré-natal **24.** DHEG (doença hipertensiva específica da gestação) **25.** Diabetes mellitus e gravidez **26.** Doença trofoblástica da gestação **27.** Parto: mecanismo; assistência e fases clínicas; exercícios de atenuação da dor; parto normal, cesariana, prematuro, parto prolongado e gemelar **28.** Puerpério normal e patológico **29.** Abortamento, gravidez ectópica, aborto previsto em Lei **30.** Humanização do parto e papel das doulas **31.** Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina); **32.** Urgências ginecológicas e obstétricas **33.** Pré-clampsia e eclampsia **34.** Doença hemolítica perinatal, sofrimento fetal (agudo e crônico) **35.** Violência contra a mulher; avaliação e acompanhamento da vítima de estupro.

#### **05 . MÉDICO/GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA**

**1.** Anatomia clínico cirúrgica e fisiologia do sistema geniturinário **2.** Malformações do sistema geniturinário **3.** Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho **4.** Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico em ginecologia/obstetrícia



5. Planejamento familiar, infertilidade; métodos anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações 6. Política de Saúde da Mulher 7. Lesões colposcópicas típicas e atípicas 8. Doenças sexualmente transmissíveis 9. Prevenção, rastreamento, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico de neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio 10. Prurido e corrimento; doença inflamatória pélvica; vulvo-vaginites; síndromes de relaxamento pélvico 11. Cistocelos, uretroceles, enterocelos e retoceles 12. Amenorréias, sangramento uterino disfuncional, síndrome do ovário policístico, insuficiência ovariana precoce 13. Síndrome pré-menstrual, disfunção sexual na mulher, dispareunia 14. Vaginismo, distúrbios do orgasmo 15. Massas ovarianas benignas, miomas uterinos, endometriomas vulvares, pólipos cervicais; cistos das glândulas de Bartholin; mastalgia, massas mamárias 16. Hemorragia genital; etiologia, diagnóstico e tratamento 17. Dismenorréia, puberdade, climatério e menopausa 18. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia 19. Vulvoscopia: indicação; tratamento das lesões 20. Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica 21. Incontinência urinária, fístula uro e enterogenital 22. Prolapso uterino e vaginal 23. Diagnóstico da gravidez e pré-natal 24. DHEG (doença hipertensiva específica da gestação) 25. Diabetes mellitus e gravidez 26. Doença trofoblástica da gestação 27. Parto: mecanismo; assistência e fases clínicas; exercícios de atenuação da dor; parto normal, cesariana, prematuro, parto prolongado e gemelar 28. Puerpério normal e patológico 29. Abortamento, gravidez ectópica, aborto previsto em Lei 30. Humanização do parto e papel das doulas 31. Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina); 32. Urgências ginecológicas e obstétricas 33. Pré-clampsia e eclampsia 34. Doença hemolítica perinatal, sofrimento fetal (agudo e crônico) 35. Violência contra a mulher; avaliação e acompanhamento da vítima de estupro.

## **06. MÉDICO/NEONATOLOGIA (regime de plantão, Art. 26 da Lei nº 17.772/2012)**

1. Gestação de alto risco: avaliação da maturidade fetal, pré-natal 2. Abortamento, gravidez ectópica: mecanismo do parto, assistência ao parto normal, fases clínicas do parto, parto prematuro, parto prolongado, exercícios de atenuação da dor e parto gemelar cesariana 3. Puerpério normal e patológico 4. Aborto previsto em Lei, violência contra a mulher. 5. Hemorragia do 3º trimestre (DPP, NI, placenta prévia, rotura uterina), urgências obstétricas 6. Pré-clampsia e eclampsia, doença hemolítica perinatal, sofrimento fetal agudo e crônico, DHEG (doença hipertensiva específica da gestação) 7. Diabete e gravidez, filho de mãe diabética. 8. Humanização da atenção à saúde, parto humanizado, papel das Doulas e atenção à pessoa com deficiência 9. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto, tocotraumatismo 10. Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade, método mãe canguru 11. Aleitamento e alimentação do recém nascido, nutrição parenteral total 12. Asfixia perinatal. Anomalias, malformações congênitas 13. Distúrbios hídricos e metabólicos, erros inatos de metabolismo 14. Distúrbios endocrinológicos do RN 15. Infecções perinatais e do RN: infecções agudas e congênitas, sífilis, toxoplasma e rubéola 16. Profilaxia e controle da infecção hospitalar 17. Hiperbilirrubinemia neonatal 18. Distúrbios: respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos, genito-urinários e endocrinológicos 19. Climatério 20. Gestante com HIV 21. Patologias cirúrgicas 22. Transporte do recém-nascido 23. Morbi-mortalidade materna, neonatal e infantil 24. Anemia, policitemia e distúrbios de coagulação 25. Icterícia neonatal 26. Recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo, termorregulação no bebê.

## **07. MÉDICO/NEURO PEDIATRIA**

1. Abordagem do paciente com problemas neurológicos 2. Semiologia neurológica 3. Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança 4.

Transtornos do desenvolvimento, paralisia cerebral **5**. Síndrome de Down **6**. Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica **7**. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões **8**. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses **9**. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites **10**. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose) **11**. Distúrbios cardíológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas **12**. Problemas do sistema digestório: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites **13**. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesicoureteral; válvulas da uretra posterior **14**. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilatoide); hemofilia, hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; leishmaniose; blastomicose **15**. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndrome de deficiência imunológica na infância **16**. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rhabdomyosarcoma **17**. Antibióticos e quimioterápicos **18**. Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito **19**. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente, recém-nato hipotônico, convulsões neonatais, crises convulsivas ocasionais e circunstanciais, estado de mal convulsivo, síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. coreias, disfunção cerebral mínima **19**. Deficiência mental **20**. Coma na infância **21**. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono.

## **08. MÉDICO/PATOLOGIA (CITOLOGIA MAMÁRIA)**

**1**. Citologia: aspectos gerais; citologia esfoliativa, citopatologia **2**. Definição dos métodos de estudo; microscopia ótica e eletrônica, citoplasma, núcleo e organelas **3**. Técnicas de coleta, fixação e coloração: método de rotina e colorações especiais **4**. Funcionamento do laboratório de citopatologia **5**. Papel da citologia na medicina preventiva **6**. Alterações básicas da patologia celular; definição e conceito; degeneração, necrose, atrofia, hipertrofia, hiperplasia, metaplasia e displasia **7**. Noções elementares de inflamação **8**. Neoplasias: benignas e malignas; tipos de crescimento; metástase e circulação de células neoplásicas; classificação histogenética **9**. Estudo dos papilomas, adenomas, carcinomas, adenocarcinomas, tumores conjuntivos benignos e malignos (sarcomas), linfomas e leucemias **10**. Anatomia da mama **11**. Citologia da mama e bases histopatológicas **12**. Métodos de diagnóstico das alterações mamárias **13**. Realização de exame citológico; punção aspirativa de tumores com agulha fina (PAAF); Citologia de descarga papilar **14**. Exame Histopatológico; estereotaxia **15**. Estadiamento clínico dos tumores mamários **16**. Interpretação de exames de imagem: mamografia; ultra-sonografia.

## **09. MÉDICO/PATOLOGIA (CITOLOGIA ONCÓTICA)**

**1**. Citologia: aspectos gerais; citologia esfoliativa, citopatologia **2**. Definição dos métodos de estudo; microscopia ótica e eletrônica, citoplasma, núcleo e organelas **3**. Técnicas de coleta, fixação e coloração: método de rotina e colorações especiais **4**. Funcionamento do laboratório de citopatologia **5**. Papel da citologia na medicina preventiva **6**. Citopatologia e bases histopatológicas; alterações básicas da patologia celular; definição e conceito; degeneração, necrose, atrofia, hipertrofia, hiperplasia, neoplasia (benigna e maligna), metaplasia e displasia **7**. Noções elementares de inflamação **8**. Neoplasias: benignas e

malignas; tipos de crescimento; metástase e circulação de células neoplásicas; classificação histogenética; estudo dos papilomas, adenomas, carcinomas, adenocarcinomas, tumores conjuntivos benignos e malignos (sarcomas), linfomas e leucemias **9.** Citopatologia vaginal funcional, aspectos normais e patológicos, Bases histológicas; fundamentos histológicos, curvas colpocitológicas; índices e demais métodos de avaliação funcional **10.** Urocitologia **11.** Correlação cito-histopatológica; Infecções e infestações; vulvites e colpites **12.** Citopatologia do colo uterino; bases histopatológicas; cervicites; bases histopetológicas; conceito de terceira mucosa; aspectos citopatológicos e colposcópicos **13.** Conceito de célula atípica; neoplasias intra-epiteliais (displasias e carcinoma *in situ*); **14.** Aspectos citopatológicos, colposcópicos e histopatológicos; neoplasias invasoras do colo uterino **15.** Patologia da vulva, endométrio, trompas, ovários e peritônio **16.** Estudo em particular da citologia e histopatologia dos blastomas **17.** Patologia do corpo do útero.

## **10. MÉDICO/PEDIATRA (regime de plantão, Art. 26 da Lei nº 17.772/2012)**

**1.** Morbi-mortalidade da infância; aleitamento materno e alimentação na infância **2.** Puericultura; crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança, transtornos do desenvolvimento **3.** Paralisia cerebral, síndrome de Down **4.** Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico em pediatria **5.** Hipertensão intra-craniana; convulsões; deficiência mental e retardo neuromotor **6.** Doenças reumatológicas **7.** Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas, disfunção de coagulação **8.** Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose) **9.** Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões **10.** Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses **11.** Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites **12.** Problemas do sistema digestório: vômitos e diarreia; diarreia crônica e terapias de reidratação oral (TRO); doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; intolerância alimentar, patologias cirúrgicas; hepatites **13.** Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesicoureteral; válvulas da uretra posterior **14.** Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactoide); hemofilia **15.** Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito **16.** Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical **17.** Doenças infecciosas e parasitárias **18.** A febre e as infecções na infância: a criança febril, salmonelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância **19.** Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma **20.** Antibióticos e quimioterápicos **21.** Desnutrição e avitaminoses **22.** Distúrbios hidroeletrólitos **23.** Neoplasias benignas e malignas na infância **24.** Urgências e emergências em pediatria; queimaduras, sutura, drenagem de abscesso, envenenamentos agudos **25.** Humanização do atendimento à criança; o papel do acompanhante na internação infantil; Assistência integral às pessoas em situação de risco **26.** Violência contra a criança e adolescente.

## **11. MÉDICO PROCTOLOGISTA**

**1.** Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. **2.** Abscesso anorretal. **3.** Fístula anorretal. **4.** Problemas relacionado as colostomias e ileostomia. **5.** Doença hemorroidária. **6.** Fissura anal. **7.** Doença diverticular dos cólons. **8.** Retocolite ulcerativa. **9.** Doença de Crohn. **10.** Câncer do cólon reto e anus.

## **12. MÉDICO/PSIQUIATRIA**

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso.
2. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico.
3. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em psiquiatria.
4. Conceção psicossomática/psicoimunologia.
5. Psicopatologia: ansiedade, transtornos obsessivos-compulsivos, síndrome do pânico, transtornos fóbicos, transtornos dissociativos, doenças bipolares, retardamento mental, depressão, transtorno da personalidade, transtornos da sexualidade, comportamento suicida e déficit cognitivo
6. Transtornos alimentares: bulimia, anorexia nervosa.
7. Transtornos Mentais Orgânicos.
8. Doenças degenerativas: doença de Alzheimer e outras demências.
9. Transtornos psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes.
10. Transtorno do Humor.
11. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes.
12. Transtornos emocionais e do comportamento na infância e adolescência.
13. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos.
14. Política de Saúde Mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade; Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade.
15. Assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.
16. Centros de Atenção Psicossocial – CAPS: financiamento, bases legais e estratégias de atuação: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matriciamento, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família, oficinas terapêuticas, centros de convivência e espaços afins, serviços residenciais terapêuticos ou moradias, ações intersetoriais.
17. Transtornos relacionados à saúde do trabalhador.
18. Urgência e emergência em saúde mental, atenção à crise.

## **13. MÉDICO/PSIQUIATRIA (regime de plantão, Art. 26 da Lei nº 17.772/2012)**

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso.
2. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico.
3. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em psiquiatria.
4. Conceção psicossomática/psicoimunologia.
5. Psicopatologia: ansiedade, transtornos obsessivos-compulsivos, síndrome do pânico, transtornos fóbicos, transtornos dissociativos, doenças bipolares, retardamento mental, depressão, transtorno da personalidade, transtornos da sexualidade, comportamento suicida e déficit cognitivo.
6. Transtornos alimentares: bulimia, anorexia nervosa.
7. Transtornos mentais orgânicos.
8. Doenças degenerativas: doença de Alzheimer e outras demências.
9. Transtorno psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes.
10. Transtorno do humor.
11. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes.
12. Transtornos emocionais e do comportamento na infância e adolescência.
13. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos.
14. Política de saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade; Reforma psiquiátrica

no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade.

**15.** Assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.

**16.** Centros de Atenção Psicossocial – CAPS: financiamento, bases legais e estratégias de atuação: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matriciamento, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família, oficinas terapêuticas, centros de convivência e espaços afins, serviços residenciais terapêuticos ou moradias, ações intersetoriais.

**17.** Transtornos relacionados à saúde do trabalhador.

**18.** Urgência e emergência em saúde mental, atenção à crise.

#### **14. MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

**1.** Anatomia e fisiologia do sistema nervoso

**2.** Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico

**3.** Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em psiquiatria

**4.** Conceção psicossomática/psicoimunologia

**5.** Psicopatologia: ansiedade, transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência), transtorno de conduta (infância e adolescência), transtornos mistos de conduta e emoção, obsessivos-compulsivos, síndrome do pânico, transtornos fóbicos, transtornos dissociativos, doenças bipolares, retardamento mental, depressão, transtorno da personalidade, transtornos da sexualidade, comportamento suicida e déficit cognitivo

**6.** Transtornos alimentares: bulimia, anorexia nervosa

**7.** Transtornos mentais orgânicos

**8.** Transtorno psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes

**9.** Transtorno do humor

**10.** Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes

**11.** Transtornos emocionais e do comportamento na infância e adolescência

**12.** Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos

**13.** Política de saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade; Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade

**14.** Assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso

**15.** Centros de Atenção Psicossocial – CAPS: financiamento, bases legais e estratégias de atuação: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matriciamento, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família, oficinas terapêuticas, centros de convivência e espaços afins, serviços residenciais terapêuticos ou moradias, ações intersetoriais

**16.** Urgência e emergência em saúde mental, atenção à crise.

#### **15. MÉDICO PERITO**

**1.** Conceitos e funções da Perícia Médica **2.** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho **3.** Ética em Perícia Médica **4.** Perícia em Doenças Relacionadas ao Trabalho **5.** Perícia do Local de Trabalho **6.** Epidemiologia Aplicada à Perícia Médica **7.** Responsabilidade Civil, Penal e administrativa em Perícia Médica **8.** Semiologia Oftalmológica, ósteo muscular, neurológica, oncológica, otorrinolaringológica, cardio-respiratória e hepato-renal aplicada à Perícia Médica **9.** Perícia Securitária **10.** Perícia Previdenciária **11.** Perícia Médica Administrativa **12.** Perícia Médica Judicial **13.** Erro Médico

## **16. MÉDICO PSF**

- 1.** Acolhimento: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, classificação de risco.
- 2.** Ferramentas e conceitos em medicina de família: visita domiciliar, genograma, fuxograma analisador, medicina centrada na pessoa, medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial, prontuário orientado por problemas.
- 3.** Urgência clínica na Atenção Básica, dengue hemorrágica, crise aguda de Asma, exacerbação de DPOC, reações alérgicas graves, envenenamentos agudos; infarto agudo do miocárdio, apendicite, crise convulsiva, crise hipertensiva, hiperglicemia.
- 4.** Problemas cirúrgicos na Atenção básica, técnicas de assepsia, anestesia local, sutura, drenagem de abscesso, cantoplastia, lavagem de ouvido, feridas e queimaduras: acompanhamento clínico da cicatrização: curativos, sinais de alerta de infecção, técnica de retirada de pontos.
- 5.** Educação em saúde e Interssetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde.
- 6.** Atenção à saúde da criança e do adolescente: exame físico, crescimento, desenvolvimento, nutrição e aleitamento materno, imunização, diagnóstico diferencial, exame físico e sinais de alerta de infecções e problemas congênitos no RN, anemias, febre em crianças: diagnóstico diferencial, terapêutica e sinais de alerta (meningites, septicemia, encefalites), infecções respiratórias agudas (processo viral e bacteriano): otite, sinusite, amigdalite, pneumonia, diarreia/desidratação: diagnóstico e conduta, convulsão febril: condução clínica na atenção básica, desnutrição: diagnóstico diferencial e terapêutica, parasitoses intestinais, alterações urinárias em pediatria. diagnóstico diferencial de transtornos mentais na infância e adolescência, linfadenopatias e análise de hemograma. febre reumática e prevenção de endocardite infecciosa, doenças exantemáticas, obesidade infantil, ginecologia infanto-juvenil, abordagem a criança suspeita de sofrer de abuso sexual: exame físico e condução clínica.
- 7.** Atenção à mulher, técnica de exame ginecológico e de coleta de secreção para exame citológico.
- 8.** Diagnóstico, classificação de risco condução de câncer de colo de útero ou lesões suspeitas, anticoncepção (inclusive de emergência), planejamento reprodutivo e direitos sexuais e reprodutivos, atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista: abordagem, condução clínica e articulação intersetorial, diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): Dor pélvica (aguda, crônica e cíclica), alterações do ciclo menstrual, sangramento uterino anormal, dificuldade de engravidar, secreção vaginal e prurido vulvar, nódulo na mama, assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; exames importantes, imunização e critérios de classificação de gestação de alto risco, orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: infecções sexualmente transmissíveis e transmissão vertical de HIV, crescimento intra-uterino retardado, depressão e psicose puerperal, climatério: diagnóstico, abordagem, tratamento dos sintomas
- 9.** Atenção à Saúde do Adulto e Idoso. Alimentação saudável e práticas de exercício físico: orientações e acompanhamento clínico. Diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): dispneia, dor torácica, febre em adultos, dor abdominal, zumbido, vertigem, tosse, astenia, anorexia, perda de peso, cefaleia, dor e inflamação articular, tristeza, ansiedade, otalgia, tabagismo, diminuição da acuidade visual ou auditiva, dor lombar, dor pélvica, dor testicular, dispaurenia, disfagia, disúria, constipação intestinal, náuseas e vômitos, diarreia (aguda e crônica), sopro cardíaco, hematêmese, hematoquesia,

melena, convulsão, incontinência urinária, epistaxe e olho vermelho.

**10.** Diagnóstico diferencial de lesões elementares dermatológicas.

**11.** Prevenção, diagnóstico, tratamento e critérios de encaminhamentos das seguintes patologias: hipertensão arterial sistêmica, diabetes, hanseníase, tuberculose, depressão, transtorno de ansiedade, artrites reumatoide, esquizofrenia, etilismo, bursite, tendinite, lúpus, anemias, hiperplasia prostática, Infecções do trato urinário, infecção pelo HIV, rinite alérgica, rinossinusite, asma brônquica, IVAS, Pneumonias, Gastrite, Úlcera péptica e Doença do refluxo gastro-esofágico, doença pulmonar obstrutiva crônica, Conjuntivite, Insuficiência cardíaca congestiva, Infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, neoplasias, gota, epilepsia, doença de Parkinson, mal de Alzheimer, trombose venosa profunda, arritmias cardíacas, dengue, esquistossomose, filariose, doença de Chagas, hepatites, leishmaniose, infecções gastro-intestinais, osteoporose, sífilis e IST.

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS GERAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e REQUISITOS

	Cargo: Médico. Área de Atuação/ Regime de Trabalho:	Requisitos	Nº de Vagas		TOTAL
			PSD *	PCD **	
1	Anestesiologista Regime de Plantão***	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	4	1	5
2	Cirurgião Geral Regime de Plantão***	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	9	1	10
3	Clínico Geral Regime de Plantão***	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	18	2	20
4	Ginecologista e Obstetra Regime de Plantão***	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	16	2	18
5	Ginecologista/Obstetra	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	4	1	5
6	Neonatalogista Regime de Plantão***	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	4	1	5
7	Neuropediatra	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	1	0	1
8	Médico/Patologista/Cit Mamária	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	1	0	1
9	Patologista/Cit Oncótica	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	1	0	1
10	Pediatra Regime de Plantão***	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	13	1	14



11	Proctologista	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	1	0	1
12	Psiquiatra	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	7	1	8
13	Psiquiatra Regime de Plantão***	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	5	1	6
14	Psiquiatra Infantil	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	2	-	2
15	Perito	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	1	-	1
16	Programa de Saúde da Família – PSF	- Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; -Registro do Conselho Regional de Medicina.	49	5	54
	TOTAL		136	16	152

\*PCD – Pessoa com Deficiência

\*\*PSD – Pessoa sem Deficiência

\*\*\*A vagas dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 10 e 13 serão preenchidas no regime de trabalho previsto no Art. 26 da Lei nº 17.772/2012, ou seja, no regime de Plantão.

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E CARGA HORÁRIA

**01. Médico/Anestesiologia (regime de Plantão); 02. Médico/Cirurgião Geral Plantonista (regime de Plantão); 03. Médico/Clínico Geral Plantonista (regime de Plantão); 04. Médico/Ginecologia Obstetrícia (regime de Plantão); 05. Médico Ginecologista/obstetra; 06. Médico/Neonatologia Plantonista (regime de Plantão); 07. Médico/Neuro Pediatria; 08. Médico/Patologia (citologia mamária); 09. Médico/Patologia (citologia oncótica); 10. Médico/Pediatra Plantonista (regime de Plantão); 11. Médico Proctologista 20h; 12. Médico/Psiquiatra; 13. Médico/Psiquiatra Plantonista (regime de Plantão); 14. Médico Psiquiatra Infantil:** atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar.

**15. Médico Perito:** realizar perícias médicas de avaliação da sanidade e da capacidade física e mental no serviço público municipal e emitir certificados, atestados, laudos e pareceres delas decorrentes; realizar perícias médicas nos servidores para comprovação de invalidez permanente para fins de aposentadoria, proferir a decisão final e emitir o competente laudo, realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença para tratamento de saúde, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atestado de doença profissional, licença à servidora gestante, licença por motivo de doença

em pessoas da família, sendo avaliado neste caso o familiar; examinar os servidores em processo de readaptação, em razão de mudança definitiva ou provisória, expedindo os respectivos laudos, fazer visitas de inspeção no local de trabalho para o reconhecimento do nexu técnico, nos casos de doença profissional e de doenças do trabalho e para fins de concessão de aposentadoria especial, requisitar, quando necessário, exames complementares e pareceres especializados; preencher o laudo e os campos da conclusão de perícia médica de sua competência; avaliar o potencial laborativo do segurado em gozo de benefício por incapacidade, com vistas ao encaminhamento à readaptação/reabilitação profissional, participar de Junta Médica nos casos de exame médico-pericial em fase de recurso; zelar pela observância do Código de Ética Médica; participar das revisões de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez; assessorar tecnicamente a área de benefícios sempre que necessário, supervisionar estagiários e residentes.

**16. Médico do Programa de Saúde da Família - PSF 40 h:** atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de **reuniões** administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde; contribuir e participar de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal; colaborar com a organização da farmácia, supervisionar estagiários e residentes.

Código	Cargo/Área de Atuação	Carga Horária (semanal)	Remuneração (salário+gratificações)	Regime de Plantão*
01	Médico Anestesiologia	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	Adicional de plantão: R \$ 2.454,10
02	Médico Cirurgião Geral	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	Adicional de plantão: R \$ 2.454,10
03	Médico Clínico Geral	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	Adicional de plantão: R \$ 2.454,10
04	Médico Ginecologia Obstetrícia	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	Adicional de plantão: R \$ 2.454,10
05	Médico Ginecologista Obstetra	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	-
06	Médico Neonatologia	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	Adicional de plantão: R \$ 2.454,10
07	Médico Neuro Pediatria	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	-
08	Médico Patologista (citologia mamária)	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	-
09	Médico Patologista (citologia oncológica)	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	-
10	Médico Pediatra	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	Adicional de plantão: R \$ 2.454,10
11	Médico Proctologista	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	-
12	Médico Psiquiatria	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	-
13	Médico Psiquiatria	20h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	Adicional de plantão: R \$ 2.454,10
14	Médico Psiquiatra Infantil	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	-
15	Médico Perito	20 h	Venc base: R\$ 4.657,75 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável)	-
16	Médico Programa de Saúde da Família – PSF	40 h	Venc base: R\$ 9.315,50 + Adicional por Desempenho de Equipe (variável) + Gratificação Saúde da Família: R\$ 1.674,35	-

**Obs: \*Além do Vencimento base e Adicional de Desempenho os médicos com carga horária de 20 horas semanais, nas especialidades com regime de plantão de 12 horas de trabalho por 72 horas de descanso (Art. 26 da Lei nº 17.772/2012), serão remunerados**

com o Adicional de Plantão no valor de R\$ 2.454,10 (dois mil quatro centos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

**ANEXO IV**  
**CALENDÁRIO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	13/12/2015 a 12/01/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Inscrições de Isentos	13 a 16/12/2014	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Entrega do Comprovante do NIS (para candidatos isentos)	17 a 19/12/2014	PRESENCIAL: IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Torreão, Recife-PE, das 09h às 17h.
Divulgação do Resultado Preliminar do pedido de isenção	Até 23/12/2014	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Recurso contra indeferimentos de pedido de isenção	24 a 26/12/2014	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a> <a href="http://www.ipad.com.br/caruaru_destra2009">http://www.ipad.com.br/caruaru_destra2009</a>
<b>Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção de Inscrição</b>	<b>Até 31/12/2014</b>	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 16/01/2015	Rede bancária ou casas lotéricas.
Entrega de Laudo Médico, para os candidatos às vagas destinadas aos Candidatos com deficiência e para Atendimento Especial. Entrega do comprovante do exercício da função de Jurado.	Até 16/01/2015	<b>SEDEX – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE RECIFE – LAUDO MÉDICO</b> , IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Torreão, Recife-PE, CEP 52030-280. PRESENCIAL: IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Torreão, Recife-PE, das 09h às 17h.
Informações sobre Local de Prova -	11/02 a 01/03/2015	37 <a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a> <a href="http://www.ipad.com.br/gravata2008">http://www.ipad.com.br/gravata2008</a>

Prova Objetiva de Conhecimentos -	01/03/2015	Município de Recife
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos	01/03/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Conhecimentos	02 a 04/03/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos	Até 13/03/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Resultado Final da Prova Objetiva de Conhecimentos	Até 13/03/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Convocação para a Prova de Títulos	13/03/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Recebimento dos Títulos	17 a 19/03/2015	Município de Recife
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Até 30/03/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Recursos contra o resultado Preliminar da Prova de Títulos	31/03 a 02/04/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	Até 08/04/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Resultado Final do Concurso	08/04/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Convocação para a Avaliação de Perícia Médica	08/04/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Avaliação de Perícia Médica (para PCD)	13 e 14/04/2015	MUNICÍPIO DO RECIFE
Resultado Preliminar da Perícia Médica (para PCD)	15/04/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Recurso contra o Resultado Preliminar da Perícia Médica	16 a 18/04/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Resultado Definitivo da Perícia Médica	Até 20/04/2015	<a href="http://www.ipad.com.br/medicospcr2015">www.ipad.com.br/medicospcr2015</a>
Homologação do Concurso	Até 20/04/2015	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

**\*\*As datas poderão sofrer alterações.**







